



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000238281

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.964.170/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/02/2025**, válida até **13/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0023.FD3D.1640.DA23**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.964.170/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/1990

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO ANA PAULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALBERGUE ANA PAULA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
ROD SERAFIM DERENZI

NÚMERO
10110

COMPLEMENTO

CEP
29.048-024

BAIRRO/DISTRITO
JOANA D'ARC

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALBERGUEANAPAULA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(27) 3325-8633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2024** às **10:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar o documento em <https://portal.econia.gov.br/autenticidade>
ou no site <https://portal.econia.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui o Sistema de Certificação Pública de Documentos - ICP-Brasil.

26/07/2024 10:30

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO ANA PAULA
Capítulo I



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O INSTITUTO ANA PAULA, constituída em 16 de outubro de 1990, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, 10.110, Bairro: Joana D'arc, Vitória, ES – CEP 29.048-024 é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado, foro nesta cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O INSTITUTO ANA PAULA tem por finalidade tomar a seu cargo, na medida do possível, a promoção da cidadania e da dignidade humana, com foco especial nas atividades de eliminação das condições de vulnerabilidade. A natureza das ações é voltada para o âmbito sociocultural, educacional, histórico, ético-moral e bem-estar social que constituem em:

- I. Promover por meio de serviço de assistência social de cunho variado (pedagógico, musical, saúde, alimentação, inclusão social e prestação de serviços gratuitos);
- II. A promoção do acolhimento das pessoas em tratamento médico durante o período de tratamento;
- III. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia.
- IV. Abrir creche para idosos;
- V. Promover ações de cunho social, musical e pedagógico em consonância com o estatuto da criança e do adolescente.
- VI. Contribuir para a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VII. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VIII. Promoção do voluntariado;
- IX. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9.790/99
- X. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI. Promover ações de cunho social e de inclusão da Pessoa Idosa;
- XII. Promover atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- XIII. Estimular a prática de atividade física, por meios de modalidades esportivas gratuitas;
- XIV. Desenvolvimento de programas e projetos voltados para a promoção da saúde física e mental de grupos específicos (ou de grupos especiais), tais como: saúde do trabalhador, saúde de pessoas que vivem com algum tipo de doença contagiosa
- XV. Assumir através de convênios, parcerias e/ou contratos de gestão com o poder público à administração de recursos financeiros para desenvolvimentos das finalidades;
- XVI. prestação de serviços e atividades para o desenvolvimento sociocultural, histórico, ético-moral, socioproductivo em prol da melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de risco e vulnerabilidade.
- XVII. Promover ações de apoio em favor de grupos populacionais vitimados por: calamidades e/ou catástrofes, epidemias, por risco social pontual ou amplo;

Jakeline E. Werneck A. Maulaz
OAB/ES 17889

1



XVIII. a elaboração e execução de programas e projetos sociais e educacionais que atendam a crianças, adolescentes, jovens e adultos (incluindo pessoas idosas), visando à promoção de justiça social, à criação de ambientes favoráveis ao desenvolvimento econômico e sustentável de seus assistidos, à priorização da melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e à garantia da efetivação dos direitos humanos (e dos povos), da cidadania e da dignidade da pessoa, observando, para tanto, as legislações brasileiras específicas a cada público a ser assistido, tais como as que tratam dos direitos da criança e do adolescente e da pessoa idosa, bem como legislações e tratados internacionais relativas à defesa, proteção e garantia dos direitos humanos e outros direitos;

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO ANA PAULA**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único – Para cumprir seu propósito o **INSTITUTO ANA PAULA** atuará meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. O **INSTITUTO ANA PAULA** terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, o **INSTITUTO ANA PAULA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. O **INSTITUTO ANA PAULA** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associado fundador – pessoa física presente na assembleia de constituição, ou que tenha se associado até quinze (15) dias após a sua realização e que venha a pagar anuidades.

II – Associado efetivos – pessoa física associada contribuinte que tenha participado das atividades do **INSTITUTO ANA PAULA**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas que tenha sido convidado a compor a Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal e que venha a pagar anuidades.

III – Associado Contribuinte – pessoa física que venha a solicitar sua adesão e que venha a pagar anuidades.

IV – Associado Institucional – toda entidade, que venha a formar parcerias ou trabalho em conjunto.

V – Associado Voluntário – pessoa física que venha a compor os serviços de voluntariados pelo **INSTITUTO ANA PAULA**, no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Associado Benemérito – pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao **INSTITUTO ANA PAULA**, quer seja por atividade voluntária, quer por doações e/ou contribuições.

VII – Associado Patrocinador – pessoa jurídica que patrocina as atividades do **INSTITUTO ANA PAULA**, de forma constante ou periódica, e que venha pagar



anuidades.

Parágrafo único – Um associado, pessoa física, poderá participar de mais de uma categoria de associado no **INSTITUTO ANA PAULA**.



Capítulo III

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E A EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. Para admissão do associado, este deverá preencher uma ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, será informado seu número de matrícula e categoria a qual pertence.

Parágrafo 1º – O convite para tornar-se um associado em efetivo, será precedido de avaliação, encaminhado pela Diretoria Executiva e homologado pela Assembleia Geral, após cumprimento do prazo de três (03) anos de associado contribuinte, conforme tenha atendido o artigo 6º inciso III do presente estatuto.

Parágrafo 2º – Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do **INSTITUTO ANA PAULA**, será passível de sanções da seguinte forma:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III – Exclusão do quadro de associado.

Parágrafo 3º – Advertência por escrito será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informado o motivo ou outro meio admitido em direito.

Parágrafo 4º – Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso de seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pela Diretoria Executiva com exposição de motivos.

Parágrafo 5º – O Associado suspenso, durante o período de sanção não poderá:

- I – Concorrer a cargo eletivo;
- II – Compor quaisquer de seus órgãos;
- III – Integrar equipe de projetos, programas e departamentos, exceto quando estiver compondo equipe de projetos, programas e departamentos até sua conclusão e desde que autorizado pela Diretoria Executiva;

Art. 8º. Perdurando o fato, ou se vier a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 9º. Quando encaminhado para exclusão o associado terá direito a defesa em assembleia.

Art. 10. O associado excluído não retornará ao quadro de associados.

Art. 11. Quando o associado suspenso ou excluído estiver compondo equipes de projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação serão mantidos até sua conclusão, desde que autorizado pela Diretoria Executiva.

Art. 12. Para demissão espontânea do associado, basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à



Juliana E. Werneck/A. Paula

secretaria do INSTITUTO ANA PAULA.



Art. 13. O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente poderá solicitar seu retorno ao quadro de associado com prévia aprovação da Diretoria Executiva.

Capítulo IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14. São direitos dos associados fundadores e efetivos quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III – frequentar a sede do **INSTITUTO ANA PAULA**

Art. 15. São deveres dos associados fundadores e efetivos:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;
- III – zelar pelo nome do **INSTITUTO ANA PAULA**;
- IV – contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento econômico e social, com apresentação de projetos e programas.

Art. 16. Somente associados fundadores efetivos poderão pleitear cargos da Diretoria Executivas e Fiscal, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 17. Os associados poderão formar grupos de trabalho com a devida autorização da Diretoria Executiva, para desenvolver atividades como:

- I – serviços de voluntariado;
II – realizar eventos de confraternização
III – grupos de estudo e pesquisa;
IV – formar departamentos;
V – outras atividades de interesse do **INSTITUTO ANA PAULA;**

Parágrafo único – Para realização de atividades basta solicitar autorização a Diretoria Executiva do **INSTITUTO ANA PAULA**, indicando os responsáveis pelas atividades.

Art. 18. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 19. O INSTITUTO ANA PAULA terá os seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo único – O INSTITUTO ANA PAULA não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais,



brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.



SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação da Instituição, se constituirá dos associados fundadores e associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21. Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformar do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do artigo 39 e 42;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;

Art. 22. A Assembleia Geral se realizará:

I – Ordinariamente:

- 1 - Ordinariamente:**
- a) aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
 - b) apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - c) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, anualmente;
 - d) decidir outros assuntos de relevância;

II – Extraordinariamente:

- II – Extraordinariamente:**
- a) reforma do Estatuto Social;
 - b) eleger os membros da diretoria e conselho fiscal, mandato de 10 anos;
 - c) compra e vendas de imóveis ou qualquer outra alienação de imóvel;
 - d) destituição de administradores;
 - e) dissolução de instituição bem como dar destino ao patrimônio na hipótese de extinção.
 - f) qualquer outro assunto constante da pauta previamente conhecida.

Art. 23. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo Presidente;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;
IV – por requerimento de "1/5" (um quinto) dos associados quites com obrigações sociais.

Art. 24. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.



[Handwritten signature]

Parágrafo 1º - Qualquer Assembleia se instalará em primeira chamada com maioria dos associados e, em segunda chamada 30 minutos após, com qualquer número de presentes.



Parágrafo 2º - O mandato da Diretoria Executiva será de Dez (10) anos.

Art. 25. A instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Secretários, e um Tesoureiros.

Art. 27. Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição; III – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum
- V – contratar e demitir funcionário;
- VI – regulamentar as Obras Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

Art. 28. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29. Compete ao Presidente:

- I – representar o **INSTITUTO ANA PAULA** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e assembleia;
- V – abrir conta em estabelecimentos bancários e movimentar;
- VI – constituir procuradores.

Art. 30. Compete ao secretário :

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.
- III- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir a atas;
- IV- publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 31. Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;





- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

SEÇÃO III

DA CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, será feita eleição para preenchimento do cargo para assumir o mandato até o seu término.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada (04) quatro meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VI

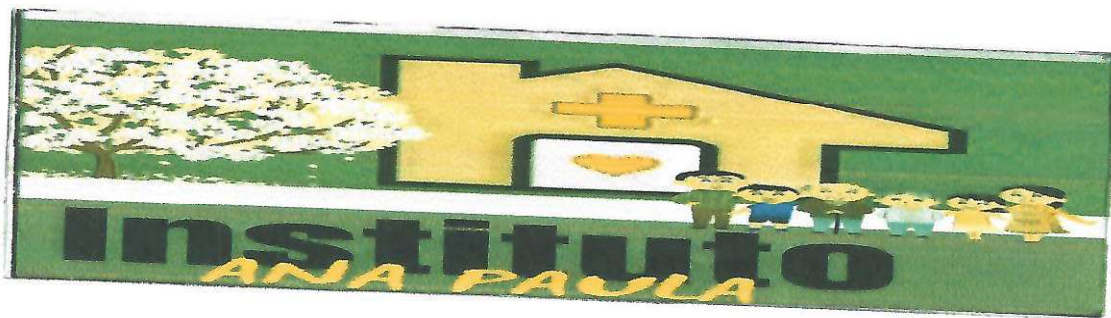
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I – termos de Parcerias, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – contratos e acordos com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III – doações, legados e heranças;
- IV – rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

Jakeline E. Werneck A. Mantovani
CAB/ES 17889





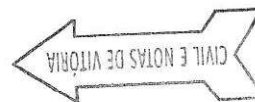
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Instituto Ana Paula, declaro para os devidos fins, que os Cargos da Diretoria do Instituto não são remunerados e que a Instituição presta serviços de relevante interesse público.

Vitória/ES 18 de novembro de 2024.

Herivelto de Oliveira

Presidente



「 35.964.170/0001-70 」
ALBERGUE ANA PAULA
Sociedade de Assistência a Pessoas
Desamparadas para Tratamento Médico
Rod. Serafim Derenzi 10.110
Joana D'arc Vitória/ES
Tel: (27) 3325-8633
「 albergueanapaula@yahoo.com.br 」

Rodovia Serafim Derenzi, nº10.110 – Bairro: Joana D'arc – Vitória/ES.

CNPJ: 35.964.170/0001-70

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA 4ª ZONA DO JUIZ DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Uni-Office, Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9900
www.criheriveltoanapaula.com.br

RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DE TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de **HERIVELTO DE OLIVEIRA**. Em Testemunho da verdade
10.37.36

Rosinete Gomes dos Santos - Escrevente
Selo Digital: 024861.MVQ2406.24253
Emolumentos: R\$ 7,05 Encargos: R\$ 2,14 Total: R\$ 9,19
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em portalhoi.org.br/autenticidade ou em portalhoi.org.br/autenticidade
Identificador: 660633000928903520854085A03540352004003A05400520041561a Doc digital assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

**Declaração a Ser Prestada Pelas Entidades Civas, Sem Fins Lucrativos, Quando do
Recebimento de Recursos Sob Forma de Doação.**

Declaração de Recebimento de Recursos por Doação

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Empresarial	CNPJ
INSTITUTO ANA PAULA	35.964.170/0001-70

2. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta corrente
CAIXA	2042	578.993.208-4

3. ATO FORMAL (Órgão Competente da União, de Reconhecimento de Utilidade Pública)

Tipo de Ato	Data da Expedição	Número	Página DOU	Data Publicação
Utilidade Pública				

4. RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS

Nome	CPF
Herivelto de Oliveira	052.163.807-01

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaram, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

6. OBSERVAÇÕES

1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal, e também crime contra a ordem tributária na forma do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.
2. A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a declaração firmada com base nesta Instrução Normativa.

7. ASSINATURA

Nome	CPF
HERIVELTO DE OLIVEIRA	052.163.807-01
Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)
19/11/2024	

IN SRF 87/1996

ADE COAEF 19/2016

v.1.00.00

1/1



Autenticar o documento em: <https://portal.foana.gov.br/autenticidade>
ou no site: <https://portal.foana.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui o sistema de autenticação de documentos eletrônicos - ICP-Brasil.

REQUERIMENTO DE REGISTRO



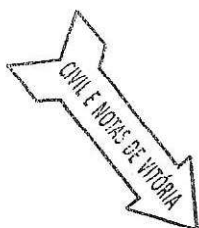
Ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória/ES

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA Á PESSOAS DESAMPARADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO inscrito no CNPJ nº 35.964.170/0001-70 com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 10.110, Bairro Joana D'arc, Cidade Vitória/ES, por seu representante legal, **HERIVELTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1833005/SSP/ES, CPF nº 052.163.807.01, residente na Rodovia Serafim Derenzi, 10110, Joana D'arc, Vitória/ES, CEP 29.048-024, vem solicitar o AVERBAÇÃO, bem como o arquivamento do seguinte documento: ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22/04/2024

Termos em que,

Pede deferimento

Vitória 28 de maio de 2024



[Handwritten signature]
HERIVELTO DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício Urbi Office, Santa Lúcia - Vitória / ES - CEP: 29056-250 | Tel.: (027) 2124-9500
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
www.civilenotadevitória.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **HERIVELTO DE OLIVEIRA**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 26/06/2024.
10:06:15

Pauliana de Souza Rocha Lima - Escrevente

Selo Digital: 024661:RTR2403.00248

Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,19 Total: R\$ 5,10

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar o documento em portal.ccv.br/autenticidade ou no site www.tjes.jus.br.
Identificador: 660633606928008320854085A03640362004003A0540652004160a Doc digital assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Av. Nossa Senhora da Penha, 555 - Edifício União Office, Santa Lucia - Vitória / ES - CEP: 29036-250 Tel.: (027) 212-85000

RODRIGO SAKIO ANTONIO - OFICIAL E TABELÃO

Reconheço por semelhança a firma de **HERIVELTO DE OLIVEIRA LUCIANO FERREIRA** contra-assinado.

Verdade Vitória-ES, 26/06/2024, 10:06:44

[Assinatura]
Selo Digital: 024661-RT02403-00250

Selo Digital: 024661.RTR2403.00250

Encargos R\$ 3,33 Total. R\$ 14,29

Herivelto de Oliveira
Presidente

Luciano Ferreira Santana
Secretário da Assembleia

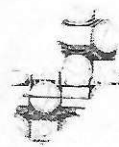
Jakeline E. Werneck A. Maula
OAB/ES 17889



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À PESSOAS DESAMPARADAS PARA
TRATAMENTO MÉDICO DO DIA 22/04/2024

	NOME	CPF	ASSINATURA
1.	Hernilcio de Oliveira	052.163.807-01	
2.	Luciano Ferreira Senise	052.056.111-56	
3.	Mrs Paulo de Oliveira	113.874.097-62	
4.	Paulo Leão da Silva	090.877.737-06	
5.	Rosângela Santos	727.002.547-91	
6.	Jaqueline S. Berger	082.725.427-06	Jaqueline Schmitt Berger
7.	Wilson do Carmo	144.096.707-06	
8.	Wilson do Carmo	929.352.928	
9.	Stenclerio Ferrarini	068.881.397-60	Stenclerio Ferrarini
10.	Wanderlan Souza da Rocha	058.293.437-03	Wanderlan
11.	Grazi Sales Finamor	096.143.037-01	Grazi
12.	Genamildo Araújo Sales	115.357.287-79	Genamildo
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			





A-08

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

7914

197

Página:

página: 1 *du*
 DAS PESSOAS

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À PESSOAS DESAMPARADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	A promoção dos direitos humanos, do acolhimento, tratamento, inclusão social e apoio aos portadores de necessidades especiais, deficientes mentais e físicos, especialmente a população em situação de risco, buscando a qualidade de vida, da cultura, da paz, da democracia e a assistência social beneficente.
ENDEREÇO:	Rodovia Serafim Derenzi, 10.110, Bairro Joana D'Arc, Vitória, Estado do Espírito Santo
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	- No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. Os sócios não respondem pelas obrigações sociais
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	ART.10, § 1º - OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA E DO CONSELHO FISCAL NÃO SERÃO REMUNERADOS POR QUALQUER FORMA,...
DIRETORIA:	SIM
ESTATUTO REFORMÁVEL:	Assembleia Geral Extraordinária
COMPETÊNCIA:	04/09/1990
DATA FUNDAÇÃO:	04/09/1990
DATA APROVAÇÃO:	04/09/1990
DATA DA ELEIÇÃO:	04/09/1990
DATA DA POSSE:	10 anos
TEMPO MANDATO:	16/10/1990
DATA REGISTRO:	A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À PESSOAS DESAMPARADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO terá os seguintes órgãos:I – Assembleia Geral;II – Diretoria Executiva;III – Conselho Fiscal.A Assembleia Geral, órgão soberano de deliberação da Instituição, se constituirá dos associados fundadores e associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros para um mandato de 10 anos e eleita pela Assembleia Geral.O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e mandato
ÓRGÃOS:	
OBSERVAÇÕES:	Ata da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade de Assistência à Pessoas Desamparadas Para Tratamento Médico datada de 05 de Dezembro de 2022, que elegeu e empossou a Diretoria e o Conselho Fiscal para o período de 05/12/2022 à 04/12/2032. Ficam vacantes os cargos de 2º Secretário, 2º Tesoureiro e membros suplentes do Conselho Fiscal.

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia – Vitória – ES – Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi



Autenticar documento pelo canal de atendimento em www.es.gov.br/autenticidade
 6306336039030032083403540356035200703A05400520044590adigitalmexidnforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4771916



Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial e Tabelião

Página: 2

CNPJ sob o nº 35.964.170/0001-70.

Autenticar documento em: [http://www.mec.gov.br/autenticidade](#)
 Autenticador: 600639689-0800320834037A03540385200703AD5400620044S6Ado digitalmente assinado
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HERIVELTO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **052.163.807-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:02 do dia 08/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TIHR081124101402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar o documento em: <https://portal.tcu.gov.br/portal/autenticacao>
ou em: <https://portal.tcu.gov.br/portal/autenticacao>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANA PAULA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **113.894.097-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:47 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **OR2V121124152847**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar o documento em: <https://contas.tcu.gov.br/autenticidade>
ou em: <https://portal.tcu.gov.br/portal/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IGRETE DELANE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **277.682.876-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:23 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SAN4121124153023**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar o documento em: <https://portal.tcu.gov.br/portal/autenticidade>
ou em: <https://portal.tcu.gov.br/portal/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **090.877.737-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:51 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B2Y2121124154151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar o documento em: <https://contas.tcu.gov.br/autenticidade>
ou pelo código de autenticação: 66063606928908320854085A03540352004003A005400520041561a
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEVANILDO DE ARAUJO LOPES**

CPF/CNPJ: **115.357.287-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:00:17 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **5E5D121124160017**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar o documento em: <https://portal.tcu.gov.br/portal/autenticidade>
ou em: <https://portal.tcu.gov.br/portal/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEDEON PAULA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **017.133.797-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:40 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QX5P121124154440**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar o documento em <https://portal.tcu.gov.br/autenticidade>
ou pelo código de verificação 0000330009028908320854085A03540352004003A00540052004156 na plataforma de assinatura digital MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIANA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **169.815.007-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:29 do dia 12/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z9A3121124154529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar o documento em <https://portal.tcu.gov.br/autenticidade>
ou no aplicativo <https://portal.tcu.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.27869999318

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERIVELTO DE OLIVEIRA

ou

CPF/CNPJ n. 052.163.807-01

Certidão emitida em: 18/11/2024 13:39

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 18/11/2024 13:39;

Código verificador: E815.E54P.NYQA.APEH.UX7D

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=E815.E54P.NYQA.APEH.UX7D>



Autenticar o documento em <https://portal.autenticidade.gov.br/autenticidade> ou no aplicativo Autenticidade. O código de verificação é E815.E54P.NYQA.APEH.UX7D. O documento foi emitido em 18/11/2024 às 13:39. O documento foi assinado digitalmente com o certificado MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.27869934325

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANA PAULA DE OLIVEIRA

ou

CPF/CNPJ n. 113.894.097-67

Certidão emitida em: 18/11/2024 13:38

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 18/11/2024 13:38;

Código verificador: ABA4.ARJA.LF5X.Z9RZ.F78D

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=ABA4.ARJA.LF5X.Z9RZ.F78D>



Autenticar o documento em <https://portalpca.jus.br/autenticidade> ou no site <https://portalpca.jus.br/autenticidade> com o código de verificação 660633600928008320854085A03840382004003A00540052004160, a ser digitado no sistema conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.27869275960

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IGRETE DELANE FERREIRA

ou

CPF/CNPJ n. 277.682.876-49

Certidão emitida em: 18/11/2024 13:27

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 18/11/2024 13:27;

Código verificador: 7WXM.GBCM.V8JA.DTRU.SNYQ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=7WXM.GBCM.V8JA.DTRU.SNYQ>



Autenticar o documento em <https://portal.autenticidade.gov.br/autenticidade> ou no aplicativo Autenticidade. O código de verificação é 7WXM.GBCM.V8JA.DTRU.SNYQ. O documento foi emitido em 18/11/2024 13:27. O documento foi assinado digitalmente com o certificado eletrônico nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.27869419088

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO

ou

CPF/CNPJ n. 090.877.737-06

Certidão emitida em: 18/11/2024 13:30

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 18/11/2024 13:30;

Código verificador: YCYQ.JCLQ.8DPD.A7ST.PFRL

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=ICYQ.JCLQ.8DPD.A7ST.PFRL>



Autenticar o documento em <https://portal.autenticidade.gov.br/autenticidade> ou no aplicativo Autenticidade. O código de verificação é 660636069928908820854085A03840382004003A0540052004169. O documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.27869496512

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEVANILDO DE ARAUJO LOPES

OU

CPF/CNPJ n. 115.357.287-79

Certidão emitida em: 18/11/2024 13:31

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 18/11/2024 13:31;

Código verificador: JP94.2LXA.1HD3.BC3J.VZAP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=JP94.2LXA.1HD3.BC3J.VZAP>



Autenticar o documento em <https://portal.autenticidade.gov.br/autenticidade> ou no aplicativo Autenticidade. O código de verificação é 660636069928908320854085A03540352004003A0540052004169. O documento foi assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.27869604282

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEDEON PAULA PEREIRA

ou

CPF/CNPJ n. 017.133.797-24

Certidão emitida em: 18/11/2024 13:33

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 18/11/2024 13:33;

Código verificador: U6HT.N4AW.H479.TSTF.FAZ3

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=U6HT.N4AW.H479.TSTF.FAZ3>



Autenticar o documento em <https://portal.autenticidade.gov.br/autenticidade> ou no aplicativo Autenticidade. O código de verificação é 6606336009928903820854035A03540352004003A0540052004169. O documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.27869846009

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIANA SILVA SANTOS

ou

CPF/CNPJ n. 169.815.007-52

Certidão emitida em: 18/11/2024 13:37

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 18/11/2024 13:37;

Código verificador: QMHA.9HGX.MP9Z.N6QS.639J

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=QMHA.9HGX.MP9Z.N6QS.639J>



Autenticar o documento em <https://portal.autenticidade.gov.br/autenticidade> ou no aplicativo Autenticidade. O código de verificação é 660636009928908820854085A03840382004003A0540052004160a. O documento foi assinado digitalmente em 18/11/2024 às 13:37, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: HERIVELTON DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 052.163.807-01

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 07/11/2024 11:05:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023904110 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar o documento em: <https://portal.autenticidade.es.gov.br/autenticidade>
ou no site: <https://portal.autenticidade.es.gov.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: ANA PAULA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 20/01/1987

Nome do Pai: VALDEMIRO DE OLIVEIRA

Data de Expedição: 21/11/2024 12:56:22

Nº da Certidão: * 2023939609 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: 025852151490

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 113.894.097-67

Nome da Mãe: ANTONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: 2.096.789-ES

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante, conforme o art. 8º § 2º da Resolução 121 do CNJ.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em: <https://portal.tjes.jus.br/autenticidade>
ou em: <https://portal.tjes.jus.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: IGRETE DELANE FERREIRA

Data de Nascimento: 17/09/1958

CPF: 277.682.876-49

Nome do Pai: DORONDONI FERREIRA DE BRITO

Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES FERREIRA

Data de Expedição: 21/11/2024 12:37:33

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023939549 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: M-1252488

Título de Eleitor: 025859941430

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento no site www.mec.gov.br/autenticidade
 Autenticar documento no site www.mec.gov.br/autenticidade
 Titificador 63063396392080032083403540354035207403A05400620044590ad0digitalsassinadforme
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Certificação Pública BPS/2020 - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: VANESSA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 09/07/1980

Nome do Pai: VALDEMIRO DE OLIVEIRA

Data de Expedição: 21/11/2024 09:26:27

Nº da Certidão: * 2023938529 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: 021765261406

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 090.877.737-06

Nome da Mãe: ANTONIA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: 1718001/ES

Carteira Profissional: 43357 - 00020

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar a Autenticidade do Documento em: portal.tjes.jus.br/autenticidade
Identificador: 660633000928008320854085A03540352004003A00540052004160a Doc digitalizado e assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: GEDEON PAULA PEREIRA

Data de Nascimento: 01/01/1971

Nome do Pai: LORIVAL AVELINO PEREIRA

Data de Expedição: 22/11/2024 10:31:59

Nº da Certidão: * 2023942508 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: 013551651457

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 017.133.797-24

Nome da Mãe: JUDITH PAULA PEREIRA

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: 1031161-ES

Carteira Profissional: 024638

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em: <http://portal.tjes.jus.br/autenticidade>
ou em: <http://portal.tjes.jus.br/autenticidade>
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: GEVANILDO DE ARAUJO LOPES

Data de Nascimento: 04/08/1977

Nome do Pai: ALAIR DE ARAUJO TORRES

Data de Expedição: 21/11/2024 11:44:38

Nº da Certidão: * 2023939372 *

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

Título de Eleitor: 020766821430

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 115.357.287-79

Nome da Mãe: DIOLIRIA JOSE TORRES

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

RG com órgão expedidor: 4686469/ES

Carteira Profissional: 97554 - 00025

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em: www.mec.gov.br/autenticidade
 Autenticar documento em: www.mec.gov.br/autenticidade



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA ... ESCOLHA UMA OPÇÃO ...

Dados da Certidão

Nome: MARIANA SILVA SANTOS

Data de Nascimento: 04/08/2001

CPF: 169.815.007-52

Nome do Pai: ANTONIO SANTOS

Nome da Mãe: MARIA LUCIA SILVA SANTOS

Data de Expedição: 21/11/2024 09:39:48

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023938608 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: 3703941/ES

Título de Eleitor: 038930261490

Carteira Profissional: 1326276 - 0050

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em www.es.gov.br/autenticidade
 Autenticar documento em www.es.gov.br/autenticidade

ANEXO 1 – MODELO A
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Vitória/ES,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: INSTITUTO ANA PAULA

CNPJ: 35.967170/0001-70

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: 88.006.00

Data de inscrição no CNPJ: 18/10/1990

Endereço Rodovia Serafim Derenzi Número: 10.110

Bairro: Joana Darc Município Vitória /UF: ES

CEP: 29.048-022

Telefone (DDD/número): 27 3029-6058

FAX: xxxxxxxx

E-mail: albergueanapaula@yahoo.com.br

Atividade Principal: Pacientes com Câncer e Pequenas Cirurgias (Catarata)

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos):

*Desenvolvimento de programas e projetos voltados para a promoção da saúde física e mental de grupos específicos (ou de grupos especiais), tais como: saúde do trabalhador, saúde de pessoas que vivem com algum tipo de doença contagiosa;



ANEXO 2
PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO _____

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE			
INSTITUTO ANA PAULA			
SIGLA	DATA DE FUNDAÇÃO	CNPJ	N.º DE INSCRIÇÃO NO COMASV
	04/09/1990	35.964.170/0001-70	
ENDEREÇO: Rodovia Serafim Derenzi. Número: 10.110			
PONTO DE REFERÊNCIA			
Em frente ao Material de Construção Papa Tudo			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Joana D'ARC	Vitória	ES	29.048.024
E-MAIL	HOME PAGE	TEL	
Albergueanapaula@yahoo.com.br		(27) 3029-6058	
SEDE			
() PRÓPRIA () ALUGADA (x) CEDIDA			



1.1 – REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME Herivelto de Oliveira	
DATA DE NASCIMENTO 31/07/1975	CPF 052.163.807-01
RG 1833005 SPTC/ES	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ES
MANDATO DA DIRETORIA 05/12/2022 à 04/12/2032	
EMAIL albergueanapaula@yahoo.com.br	
TELEFONE (27) 99903-9148	

1.2 - NATUREZA DA ENTIDADE

- () PÚBLICA () CARÁTER MISTO
- (x) PRIVADA, SEM FINS ECONÔMICOS
- () PRIVADA, COM FINS ECONÔMICOS

1.3 ÂMBITO DA AÇÃO DA ENTIDADE

- (x) MUNICIPAL () REGIONAL (x) ESTADUAL
- () NACIONAL () INTERNACIONAL



1.4 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE

- 1) Promover por meio de serviço de assistência social de cunho variado (pedagógico, musical, saúde, alimentação, inclusão social e prestação de serviços gerais);**
- 2) A promoção do acolhimento das pessoas em tratamento médico durante o período de tratamento;**
- 3) Promover a Ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia.**
- 4) Promover atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
- 5) Assumir através de convênios, parcerias e/ou contratos de gestão com o poder público à administração de recursos financeiros para desenvolvimentos das finalidades;**
- 6) Promover ações de cunho social, musical e pedagógico em consonância com o Estatuto da criança e do adolescente;**
- 7) Prestação de serviços e atividades para o desenvolvimento sociocultural, histórico, ético-moral, socioproductivo em prol da melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de risco e vulnerabilidade.**

1.5 OBJETIVOS DA ENTIDADE

Ofertar serviço de acolhimento institucional provisório para pessoas oriundas do interior do ES que estejam sem condições de autossustento e em trânsito devido necessidades de tratamento de doenças graves que não exigem internação.



1.6 TIPO DE INSCRIÇÃO SOLICITADA

- (x) Inscrição de entidades preponderantes de assistência social;
- () Inscrição de ofertas de entidades de assistência social que atuam em mais de um município (ofertas prestadas fora da sede da entidade);
- () Inscrição de ofertas de entidades não preponderantes de assistência social.

1.7 - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

() ATENDIMENTO		
Ações Complementares (Conforme normativas específicas abaixo)		
(x) Serviço de Acolhimento Institucional Provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência. (Lei Federal nº 12686/2013)		
() Habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência (Resolução CNAS nº034/2011)		
() Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho (Resolução CNAS nº033/2011)		
Serviços Tipificados (Conforme Resolução CNAS nº 109/2009)		
Proteção Social Básica	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Faixa etária:	() Serviço Especializado de Abordagem Social	() Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de: () Abrigo



☐ 0-6 anos ☐ 7-12 ☐ 13-15 ☐ 16-17 ☐ 18-29 ☐ 30-50 ☐ Acima 60.	☐ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias ☐ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	☐ Casa Lar ☐ Casa de Passagem ☐ Residência Inclusiva ☐ Serviço de Acolhimento em República para: ☐ Jovens ☐ Adultos em processo de saída das ruas ☐ Pessoa idosa ☐ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ☐ Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
☐ Concessão de Benefícios Socioassistenciais (relacionado a um dos serviços tipificados acima)		
☐ ASSESSORAMENTO (Conforme Resolução CNAS nº 027/2011)		
☐ DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS (Conforme Resolução CNAS nº027/2011)		



1.8 - CRITÉRIOS DE INCLUSÃO DOS USUÁRIOS NA ENTIDADE

Trazer o encaminhamento fornecido pela Assistente Social de um Hospital.

1.9 - CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS DA ENTIDADE

Após término e/ou suspensão do tratamento médico hospitalar. Podendo também ser por meio de não se adaptar às normas da Instituição.

1.10 - DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE

(x) 2ª FEIRA - HORA: 09hs às 17hs	(x) 5ª FEIRA - HORA: 09hs às 17hs	() DOMINGO - HORA: _____
(x) 3ª FEIRA - HORA: 09hs às 17hs	(x) 6ª FEIRA - HORA: 09hs às 17hs	() TODOS OS DIAS: _____
(x) 4ª FEIRA - HORA: 09hs às 17hs	() SÁBADO - HORA: _____	() PLANTÃO 24 HORAS



1.11- RECURSOS HUMANOS (QUANTIFICAR)

QUALIFICAÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	01
PSICÓLOGO (A)	
ADVOGADO (A)	01
PEDAGOGO (A)	01
PROFESSOR (A)	01
VIGILANTE	
COZINHEIRO (A)	01
MOTORISTA	02
EDUCADOR (A) SOCIAL	01
TECNICO DE EFNERMAGEM	01
NUTRICIONISTA	01
OUTROS	04

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Nome: Rosangela Santos Sodré – Auxiliar Administrativo – 09h à 17h (segunda a sexta-feira) -44 h

Nome: Rosangela de Jesus Francisco do Nascimento – Cozinheira – 09h às 17:00h (segunda a sexta-feira)-44h

RELAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

Nome: Jakeline Emilia Werneck de Almeida Maulaz -Advogada e Professora – 10h

Nome: Cristiana Aparecida Nascimento Gomes- Assistente Social- 20h

Nome: Kely Miranda de Souza Costa – Técnica de Enfermagem plantão 20h

Nome: Diego Thiago Costa - Auxiliar de serviços Gerais- 25h

Nome: Hercules Nascimento Gomes- Motorista – plantão dia intercalados 25h

Nome: João Batista do Nascimento: manutenção -25h

Nome: Genivaldo de Azevedo – Motorista- 44h

Nome: Gevanildo de Araujo Lopes- Auxiliar de Serviços Gerais – 44h

Nome: Lucia Custodia Leite- Pedagoga- 20h

Nome: Sérgio Adriano Silva Junior (eletricista) -30h



1.12-ORIGEM DOS RECURSOS DA ENTIDADE

FONTE	VALOR(R\$)
Recursos decorrentes da Prestação de Serviços da Entidade	0
Recursos de doação eventuais de pessoas físicas	0
Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privados	R\$ 84.720,00
Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos	0
Recursos de entidades e organizações internacionais	0
Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.	0
Outro: _____	0
Observações:	



1.13 – INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE

1º ANDAR:

Instalações Físicas:

Recepção (01) - Atividade administrativa e acolhida

Escritório (01) – Atividades Administrativas

Banheiro Social (01)

Suítes (02 quartos coletivo com Banheiro) – Acolhida, repouso.

Refeitório (01)

Cozinha (01) – Armazenamento e preparação de alimentos.

Dispensa de alimentos

Depósito de material de limpeza

Dispensa de roupa de camas

2º Andar:

01 Sala de Estar

01 Sala com TV

04 Quartos coletivos sem banheiro

01 Banheiro Feminino

01 Banheiro Masculino

01 Varanda

01 Área de Serviço com tanque

2 – OFERTAS SOCIOASSISTENCIAIS:

A) Oferta: Serviço

B) Tipo: Atendimento

C) Proteção Básica

D) Nome: Serviço de Convivência das pessoas em Tratamento Médico

E) Serviço Ofertado na Sede: Sim

F) Usuários (Público Alvo): Jovens, Adultos, Idosos e familiares, de ambos os sexos, oriundos de Municípios do Interior do ES, e até de outros Estados. Atendemos pessoas não havendo distinção de credo, raça, orientação de gênero, política ou filosófica. A maioria dos usuários, por



virem do interior, são trabalhadores rurais e com baixa renda, possuem o ensino fundamental incompleto e fazem tratamento de radioterapia e quimioterapia. O serviço é ofertado de forma gratuita não exigindo qualquer contraprestação ao usuário.

- G) Capacidade de Atendimento: 40
- H) Recursos Financeiros a serem utilizados: Termos de parcerias, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
De captações de Doações de pessoas físicas e/ou jurídicas; legados e heranças;
- I) Recursos Humanos: 05
- J) Abrangência: A oferta do serviço é feita em Vitória/ES, mas abrange os Municípios do Espírito Santo e também de outros Estados.
- K) Participação Dos Usuários: Incentivo aos usuários do serviço, fazer passeios ao ar livre (Parque Mulembar) e visitas às Paneleiras.

Identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

(Repetir os campos abaixo para cada oferta)

- a) OFERTA: Serviço.
- b) TIPO: Atendimento
- c) NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção Básica
 - d) NOME: Serviço de Convivência das pessoas em Tratamento Médico
- e) SERVIÇO OFERTADO NA SEDE: Sim
- f) USUÁRIOS (PÚBLICO ALVO): Usuários (Público Alvo): Jovens, Adultos, Idosos e familiares, de ambos os sexos, oriundos de Municípios do Interior do ES, e até de outros Estados. Atendemos pessoas não havendo distinção de credo, raça, orientação de gênero, política ou filosófica. A maioria dos usuários, por virem do interior, são trabalhadores rurais e com baixa renda, possuem o ensino fundamental incompleto e fazem tratamento de radioterapia e

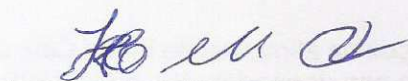


3 – ATIVIDADES/CUSTO FINANCEIRO PREVISTO

PERÍODO: de 01/01/2023 à 01/12/2023

PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS	Nº ATENDIMENTO MENSAL	DURAÇÃO ANUAL (ATÉ 12 MESES)	Nº ATENDIMENTOS ANUAIS (número de atendimentos mensais x quantidade de meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL (número de atendimento s anuais x valor unitário)
VEPEMA	03	12	36	R\$1.412,00	R\$50.832,00
GAPC	02	12	24	R\$1.412,00	R\$33.888,00
TOTAL	05	12	60	R\$1.412,00	R\$84.720,00

VITÓRIA/ES, 29 de novembro de 2024



HERIVELTO DE OLIVEIRA

Presidente



quimioterapia. O serviço é ofertado de forma gratuita não exigindo qualquer contraprestação ao usuário.

g) CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E NÚMERO DE ATENDIDOS: 40

h) RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS: Captação de recursos junto o poder público através de emendas parlamentares estaduais, de captações de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. Termos de parcerias, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.

i) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 05

j) ABRANGÊNCIA: A oferta do serviço é feita em Vitória/ES, mas abrange os Municípios do Espírito Santo e também de outros Estados.

k) PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: Incentivo aos usuários do serviço a participar aos Cultos que ocorrem de 15 a 15 dias, as quintas-feiras. Passeios ao ar livre (Parque Mulembar), Visitas às Paneleiras.

l) DETALHAMENTO DA OFERTA/METODOLOGIA:

A participação dos usuários é contribuir na arrumação dos seus leitos (cama) e no ambiente onde dormem. Isso feito pelo paciente que tem condições ou seus acompanhantes.

O serviço será ofertado de forma gratuita nas dependências do Instituto Ana Paula, e os passeios ambientais (Parque Molembar; Orla marítima no bairro Joana D'arc).

O fornecimento de serviços de alimentação inclui Café da manhã; Almoço; Lanche da Tarde; Janta, também nas dependências do Instituto Ana Paula.

Os acessos serão realizados conforme os critérios de inclusão dos usuários da Entidade, conforme descrito no item 1.8.



Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (CertidaoNegativa.aspx)

Documento que comprova que o contribuinte encontra-se sem débitos ou com débitos regulares junto à municipalidade.

[Ajuda](#)

Tipo de Pesquisa:

- ☐ Inscrição Fiscal
- ☒ CNPJ
- ☐ CPF

Informe:

CNPJ:

35964170000170

[Continuar](#)

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

As informações disponíveis sobre o contribuinte CNPJ: 35.964.170/0001-70 não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular. Para detalhamento dessas pendências e verificação das formas de regularização, acesse o Portal do Cidadão (<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>), ou entre em contato com os setores da SEMFA (<http://www.vitoria.es.gov.br/cidadao/debitos-com-o-municipio-como-consultar-e-regularizar>), ou faça seu prévio agendamento para atendimento presencial (<https://agendamento.vitoria.es.gov.br/>).

Pendências encontradas

Para regularização acesse/cadastre-se no Portal do Cidadão clicando aqui (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>).

Inscrição Mobiliária do endereço ROD SERAFIM DERENZI, 10110 – JOANA D'ARC



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350035003500380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento	Número	Recibo	Parcela	Órgão
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	5/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	6/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	7/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	8/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	9/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	10/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	11/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	12/2022	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	1/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	2/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	3/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	4/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	5/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	6/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	7/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	8/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	9/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	10/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	11/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	12/2023	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	1/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	2/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	3/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	4/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	5/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	6/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	7/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	8/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	9/2024	-	-	SEMFA/RM/FI



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300350035003500380037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento	Número	Recibo	Parcela	Órgão
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	10/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	11/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	12/2024	-	-	SEMFA/RM/FI
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	1/2025	-	-	SEMFA/RM/FI
Termo de Inscrição em Dívida Ativa	116263/2022	-	-	SEMFA/REC/DA



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350035003500380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO 3

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE – SEDE

Razão Social: INSTITUTO ANA PAULA

Inscrição CNPJ nº35.964.170/0001-70

Endereço: Rodovia Serafim Derenzi. 10.110

CEP: 29.048-024

Telefone: (27) 3029-6058

Site: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: albergueanapaula@yahoo.com.br

A) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- 1) Promover por meio de serviço de assistência social de cunho variado (pedagógico, musical, saúde, alimentação, inclusão social e prestação de serviços gerais);
- 2) A promoção do acolhimento das pessoas em tratamento médico durante o período de tratamento;
- 3) Promover a Ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia.
- 4) Promover atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 5) Assumir através de convênios, parcerias e/ou contratos de gestão com o poder público à administração de recursos financeiros para desenvolvimentos das finalidades;
- 6) Promover ações de cunho social, musical e pedagógico em consonância com o Estatuto da criança e do adolescente;
- 7) Prestação de serviços e atividades para o desenvolvimento sociocultural, histórico, ético-moral, socioproductivo em prol da melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de risco e vulnerabilidade.



B) OBJETIVOS

Ofertar serviço de acolhimento institucional provisório para pessoas migrantes do interior do ES, que estejam sem condições financeiras de autossustento e em trânsito devido necessidade de tratamento médico que não exigem internação.

GERAL: Receber pacientes e seus devidos acompanhantes, com pernoites e no tratamento na área do Câncer e pequenas cirurgias (Catarata);

Tratar bem no sistema de acolhimento; adquirir novos recursos com boas parcerias administrativas;

Monitoramento de Profissionais para atendimento dos acolhimentos dos Pacientes e seus acompanhantes em Tratamento Médico.

ESPECÍFICOS: O Instituto Ana Paula tem por finalidade tomar a seu cargo, na medida do possível, a promoção da cidadania e da dignidade humana, com foco especial nas atividades de eliminação das condições de vulnerabilidade. A natureza das ações é voltada para o âmbito sócio cultural, educacional, histórico, ético moral e bem-estar social dos acolhidos pela Instituição.

C) ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR (R\$)
Recursos decorrentes da Prestação de Serviço da Entidade	0
Recursos de doações eventuais de pessoas físicas	0
Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas	R\$84.720,00
Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos	0
Recursos de entidades e organizações internacionais	0
Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.	0
Outro: _____	0
OBSERVAÇÕES:	



D) INFRAESTRUTURA

Instalações Físicas:

1º Andar

Recepção (01) - Atividade administrativa e acolhida

Escritório (01) – Atividades Administrativas

Banheiro Social (01)

Suítes (02 quartos coletivo com Banheiro) – Acolhida, repouso.

Refeitório (01)

Cozinha (01) – Armazenamento e preparação de alimentos.

Dispensa de alimentos

Depósito de material de limpeza

Dispensa de roupa de camas

2º Andar:

01 Sala de Estar

01 Sala com TV

04 Quartos coletivos sem banheiro

01 Banheiro Feminino

01 Banheiro Masculino

01 Varanda

01 Área de Serviço com tanque

E) IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS OU PROJETOS

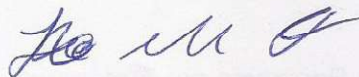
PARA CADA SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO, IDENTIFICAR:

- **JUSTIFICATIVA:** Pessoas Oriundas vindo de todo o estado do Espírito Santo e Estados Vizinhos (Rio de Janeiro, Minas Gerais e Bahia);
- **OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS):** Receber pacientes e seus devidos acompanhantes, com pernoites e no tratamento na área do Câncer e pequenas cirurgias (Catarata).
- **PÚBLICO ALVO:** Pacientes em Tratamento Médico em especial na área do Câncer;
- **Nº ATENDIDOS:** 40



- RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS:
- RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: Voluntários e Parceiros; Parceria com a VEPEMA (Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas – Prestadores de Serviços à comunidade, aos quais são treinados para ocupar as suas devidas funções na área de serviços gerais); 02 Funcionários; 04 voluntários.
- ABRANGENCIA TERRITORIAL: Território da Rodovia Serafim Derenzi – Bairro Joana D'arc;
- DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PROGRAMA: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO (FALAR DA METODOLOGIA) : Para cumprir seu propósito o Instituto Ana Paula atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio à outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2024.



Herivelto de Oliveira

Presidente





